



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 407, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a [Resolução GP n. 383, de 14 de abril de 2025](#), e cria a Secretaria de Magistrados.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que as organizações estão inseridas em um contexto dinâmico em que são continuamente moldadas por fatores internos e externos; e

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional deve adaptar-se ao dinamismo das organizações, no intuito de promover melhor distribuição das competências do órgão e, conseqüentemente, melhor uso dos recursos disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a [Resolução GP n. 383, de 14 de abril de 2025](#), e cria a Secretaria de Magistrados.

Art. 2º A [Resolução GP n. 383/2025](#) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

II - unidades integrantes da Presidência: Assessoria de Cerimonial e Assessoria de Relações Institucionais;

III - unidades subordinadas à Presidência: Secretaria de Auditoria, Diretoria-Geral, Diretoria Judiciária e Secretaria-Geral da Presidência;

IV - unidades vinculadas à Presidência: Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e Secretaria da Ouvidoria;

.....

*§ 3º O Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Divisão de Segurança da Informação, a Secretaria de Comunicação Social, a Secretaria de Governança e Estratégia, a Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial e a Secretaria de Magistrados são unidades diretamente subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência.”
(NR)*

“Art. 35. O quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria- Geral da Presidência</i>	<i>6</i>	<i>1 CJ-4 secretário-geral da Presidência</i> <i>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</i> <i>1 FC-5 chefe da Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência</i> <i>1 FC-3 chefe da Subseção de Acessibilidade</i> <i>2 FC-3” (NR)</i>

“Subseção I
Das Unidades Integrantes da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 36. O quadro de pessoal da Assessoria-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Assessoria- Chefe da Secretaria- Geral da Presidência</i>	<i>1</i>	<i>1 CJ-3 assessor-chefe da Secretaria- Geral da Presidência</i>

Art. 36-A. O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Assessoria Jurídica da Secretaria- Geral da Presidência</i>	<i>5</i>	<i>1 CJ-3 assessor jurídico da Secretaria- Geral da Presidência</i> <i>1 CJ-1 assessor técnico 3 FC-5 assistente” (NR)</i>

“Subseção II
Das Unidades Subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência

Art. 37. O quadro de pessoal da Divisão de Suporte ao Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Divisão de Suporte ao Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</i>	3	1 CJ-1 chefe da Divisão de Suporte ao Centro Cultural 1 FC-5 1 FC-3

Art. 37-A. O quadro de pessoal da Divisão de Segurança da Informação tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Divisão de Segurança da Informação</i>	7	1 CJ-1 chefe da Divisão de Segurança da Informação 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

Art. 37-B. O quadro de pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Comunicação Social</i>	28	1 CJ-3 secretário de Comunicação Social 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Administração do Portal Institucional

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 407, de 17 de novembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4354, 18 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-5 chefe da Seção de Imprensa 1 FC-5 chefe da Seção de Notícias Jurídicas 1 FC-5 chefe da Seção de Produção Audiovisual 1 FC-5 chefe da Seção de Publicidade 1 FC-5 chefe da Seção de TV e Rádio 1 FC-3 chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento 1 FC-3 chefe da Subseção de Edição e Divulgação 1 FC-3 chefe da Subseção de Edição de Mídias Sociais 1 FC-3 chefe da Subseção de Fiscalização de Contratos 1 FC-3 chefe da Subseção de Fotografia 1 FC-3 chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão 1 FC-3 chefe da Subseção de Planejamento e Design 1 FC-3 chefe da Subseção de Roteirização e Produção 1 FC-3 chefe da Subseção de Web Design e Administração Técnica 11 servidores sem função comissionada
--	--	--

Art. 37-C. O quadro de pessoal da Secretaria de Governança e Estratégia tem a seguinte composição:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 407, de 17 de novembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4354, 18 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Governança e Estratégia</i>	<i>21</i>	<i>1 CJ-3 secretário de Governança e Estratégia</i> <i>1 CJ-1 chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados</i> <i>1 CJ-1 chefe da Divisão de Planejamento e Inovação</i> <i>1 CJ-1 chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança</i> <i>1 FC-5 assistente</i> <i>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</i> <i>1 FC-5 chefe do Escritório de Planejamento e Projetos</i> <i>1 FC-5 chefe do Escritório de Processos de Trabalho</i> <i>1 FC-5 chefe do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</i> <i>1 FC-5 chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional</i> <i>5 FC-3</i> <i>6 servidores sem função comissionada</i>

Art. 37-D. O quadro de pessoal da Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial</i>	<i>20</i>	<i>1 CJ-3 secretário de Inteligência e Polícia Judicial</i> <i>1 CJ-1 assessor técnico</i>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 407, de 17 de novembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4354, 18 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<i>1 FC-6 chefe do Núcleo de Gestão de Contratos de Segurança</i> <i>2 FC-5 assistente</i> <i>1 FC-5 chefe do Centro de Controle de Segurança</i> <i>1 FC-5 chefe da Seção de Inteligência</i> <i>1 FC-5 chefe da Seção de Polícia</i>
--	--	---

Art. 37-E. O quadro de pessoal da Secretaria de Magistrados tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Magistrados</i>	<i>14</i>	<i>1 CJ-3 secretário de Magistrados</i> <i>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</i> <i>1 CJ-1 chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados</i> <i>1 FC-5 assistente</i> <i>1 FC-5 chefe da Seção de Magistrados Aposentados e Pensionistas</i> <i>1 FC-5 chefe da Seção de Magistrados Ativos</i> <i>5 FC-3</i> <i>3 servidores sem função comissionada” (NR)</i>

Art. 3º Fica criada a Secretaria de Magistrados.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes seções da [Resolução GP n. 383/2025](#):

I - seções I, IV, V e VI do Capítulo I;

II - seções II e III do Capítulo II; e

III - Seção I do Capítulo III.

Art. 5º Republique-se a [Resolução GP n. 383/2025](#), com as alterações promovidas por esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente